



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA

INSTITUTO DE HUMANIDADES
BACHARELADO EM HUMANIDADES

FATUMATA DJARAI BALDÉ

KA LAWOL DEUGAL:
PERCEPÇÕES SOBRE AS MULHERES FULA E O CASAMENTO TRADICIONAL
NA GUINÉ-BISSAU

ACARAPE – CE

JANEIRO, 2020

FATUMARA DJARAI BALDÉ

KA LAWOL DEUGAL:

PERCEPÇÕES SOBRE AS MULHERES FULA E O CASAMENTO TRADICIONAL
NA GUINÉ-BISSAU

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado como requisito parcial para
obtenção do título de bacharel em
Humanidades pela Universidade da
Integração Internacional da Lusofonia Afro-
Brasileira.

Orientador: Prof. Dr. Itacir Marquez Luz

ACARAPE – CE

JANEIRO, 2020

KA LAWOL DEUGAL:
PERCEPÇÕES SOBRE AS MULHERES FULA E O CASAMENTO TRADICIONAL
NA GUINÉ-BISSAU

Data da aprovação: ____/____/____

Banca examinadora

Prof. Dr. Itacir Marques Luz – Orientador

Prof. Dr. Natalia Cabanillas – Avaliadora

Prof. Dr. Carlos Subuhana – Avaliador

Às duas mulheres da minha vida: à minha querida mãe Sadi Jaló, que sempre fez o papel da mãe e do pai ao mesmo tempo. A senhora sempre acreditou em mim e trilhou comigo cada etapa vencida na minha vida, e nunca dobrou os esforços para apoiar a minha educação; à minha avó materna Umo Jaló (*in memory*), que nunca vou esquecer de como cuidava de mim enquanto a minha mãe estudava. A senhora sempre esteve do meu lado para me apoiar.

Que a sua alma descanse em paz!

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradeço a Deus por ter me dado vida e saúde para chegar onde eu estou, e me fez ser uma mulher forte para seguir os meus sonhos. À minha querida mãe, por ter me educado para acreditar em mim mesma e buscar o futuro que eu quero e não esperar muito dos outros; ao meu pai Mamadu Alfa Baldé (*in memory*), à minha tia Fatumata Binta Jaló, que sempre me incentivou a estudar e a cuidar de mim mesma, à minha amada irmã Djenabú Nharia Jaló (Djédjé) que nunca duvidou do meu potencial, nunca cansou de me ligar para me dizer “mana Maria, como vão os seus estudos? Você é tão inteligente. Queria ser como você”. Minha querida irmã, você também é inteligente e vai chegar, até passar onde eu estou. À minha querida prima Genabú Jaló, por estar do meu lado esse tempo todo. Ao meu padrasto Suleimane Baldé que não sinto vontade de chamar como padrasto; ele é um pai pra mim, me criou e cuidou sempre de mim, nunca saiu do meu lado quando eu precisei. Aos meus tios Aruna Rachid Jaló (Tcherno), Bubacar Jaló (Káká) e Iaiá Jaló, que também nunca dobraram esforços para me apoiar financeira e moralmente para me manter no estrangeiro. À minha mãe brasileira Maria Iná da Silva dos Santos. À família que a UNILAB me deu: Lamba Gomes, Dime Gomes Có, Buia Alves Baldé, Zilda Monteiro, Banuma Pinto, Ivaldino Carlitos Nhaga, Yolanda Victor Garafão, Vladimir Bucal e todos que não mencionei aqui; vocês foram um suporte para mim. Aos meus colegas de luta da entrada 2017.2. Ao Saido Baldé, que não cansa de me incentivar me fornecendo matérias sobre meu objeto de estudo. Ao meu amigo Silvino Na Bada, e ao Demba Dabó (Axy). Agradeço imensamente meu querido orientador, Professor Dr. Itacir Marques Luz, pela paciência e vontade que demonstrou durante a elaboração deste projeto; esta vitória é de todos nós. No meu percurso acadêmico perdi um membro da minha família meses depois que eu cheguei no Brasil: meu avô materno Mamadu Fadja Jaló; esses dias foram os mais tristes da minha vida fora do meu país e, por isso, não poderia escrever estes agradecimentos sem mencionar este senhor; peço à Deus que sua alma descanse em paz.

RESUMO

Este projeto propõe uma discussão quanto à instituição do casamento enquanto uma prática tradicional entre os Fula, focalizando seus pressupostos e observando seus possíveis impactos sobre as mulheres deste povo do contexto da Guiné-Bissau. Mais particularmente, buscamos perceber como as mulheres Fulas entendem e lidam com essa prática social, tendo em vista que são normalmente conduzidas ao casamento de forma compulsória pelas lideranças de suas famílias. Acreditamos que esse tipo de imposição estaria articulado aos mecanismos de controle e interesses políticos das lideranças familiares através dos arranjos ou adotados pelos pais ou tios, o que tende a determinar a trajetória de vida das mulheres em função do seu gênero. Nesse sentido, pretendemos entender como se estrutura o casamento tradicional nesse contexto; compreender o papel das mulheres nessa instituição; analisar as motivações familiares para aderirem a esse tipo de casamento; identificar os impactos dessa tradição na vida das mulheres fulas. Para tanto, metodologicamente a pesquisa será desenvolvida (inserir aqui os procedimentos e instrumentos que usará pra fazer a pesquisa: com que grupo fará a pesquisa; quantos e quais os perfis; o que usará para coletar dados; como analisará os dados, etc.). Com este estudo esperamos trazer contribuições para ampliar o conhecimento sobre a realidade dessas práticas sociais, juntamente com seus atores, de modo a fornecer subsídios para quem sabe, novas formas de se lidar que esta tradição que tanto afeta as mulheres Fula.

Palavras chaves: casamento; tradição; família.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	8
2	OBJETIVOS	10
2.1	Geral	10
2.2	Específicos	10
3	PROBLEMATIZAÇÃO	10
4	JUSTIFICATIVA	11
5	REFERENCIAL TEÓRICO	12
5.1	Fula: percurso histórico de um povo	12
5.2	Organização social	13
5.3	O casamento como instituição africana	16
5.4	O casamento para as mulheres Fulas	18
5.5	Casamento ou contrato social: questões em torno de uma tradição	20
5.6	A relação da família do rapaz e da menina	22
6	METODOLOGIA	24
7	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	26

1 INTRODUÇÃO

A Guiné-Bissau é um país que fica situado na costa ocidental da África e, como na maioria dos países africanos, é composta por diferentes grupos étnicos com diversidade de culturas, tradições e costumes. De acordo com Augel (2007, p. 76):

A Guiné-Bissau é um país, como quase todos os países africanos, constituído por grupos populacionais de origens diversas. O mosaico étnico da Guiné-Bissau é muito variado, tendo sofrido no decorrer de séculos muitas alterações. A migração, as guerras de conquista e a colonização desempenharam um papel importante na redistribuição e no entrecruzamento populacionais. Apesar da pequena extensão do território, ali vivem dezenas de grupos e subgrupos étnicos muito heterogêneos, com suas culturas próprias, suas línguas, em grande parte diferentes umas das outras.

Dentre as etnias presentes no território guineense destacamos aqui a Fula, a qual está majoritariamente concentrada na zona leste do país, concretamente na região do Gabú, a qual, na sua composição, destacam-se os *Futa-Fulas* (Fulas do Futa- Djalón) que tinham destruído o reino mandinga do Gabú, libertando assim os seus primos, os Fulacundas ou *Fula-Foro*, nome genérico mais conhecido para designar esse grupo, o qual também se nomeia a si próprio como *Pulô Dimo* (Fula-nobre) e, por fim, os *Fulas pretos ou Fulas cativos*, os quais são descendentes dos antigos escravizados dos Fulas-Foros e dos Futa-Fulas, (DJALÓ, 2013, pp. 70-71).

Além desses nomes de grupos de Fulas mencionados pelo autor acima citado, existem também os chamados de Fulas de Gabú, denominados com esse nome não por fazerem parte de tal região, mas eles têm as suas características físicas e a maneira de falar a língua Fula não totalmente parecido com os outros Fulas, como no caso dos Futa-Fulas.

Além dos diferentes modos de falar, também se constata no universo dos Fulas diferenças no modo de praticar algumas cerimônias, entre as quais está o casamento, instituição que atua diretamente na organização dessas sociedades e cujo funcionamento depende diretamente do papel que cada um dos envolvidos exerce no conjunto da tradição.

O casamento tradicional na Guiné, portanto, é aqui problematizado a partir da perspectiva das mulheres Fula, as quais normalmente são silenciadas em meio a tais tradições existentes entre os grupos étnicos dos vários países africanos, com destaque

aqui para a África Ocidental. Esse silenciamento estaria articulado aos mecanismos de controle e interesses políticos das lideranças familiares através dos arranjos ou adotados pelos pais ou tios, determinando então a trajetória de vida das mulheres a partir do seu gênero.

Antigamente, estas práticas tradicionais eram realizadas com muita frequência e isso não considerava as diferentes implicações que poderia trazer para a vida das mulheres envolvidas, inclusive no seu sentido negativo. Consequentemente, parecia haver pouco envolvimento do Estado no que diz respeito à regulação dessas e outras práticas. Mas hoje já é possível dizer que há alguma intervenção estatal nesse processo através de medidas que chegam mesmo a proibir tais práticas em determinadas circunstâncias, demonstrando que é possível haver um controle dos seus impactos, mesmo que isso incorra ações para a diminuição de sua manifestação.

Como uma prática - ou um fenômeno - que ocorre há muito tempo, nos casos em que não venha a ceder ao “casamento arranjado”, a filha pode ser mesmo sancionada, o que me leva a pensar como é que essa jovem vai ser vista dentro da sua sociedade e até que ponto a religião interfere nesse tipo de casamento. Ao refletir sobre tal realidade, algumas questões sobre essa instituição surgem no sentido de tentar entender seus sentidos e/ou o fenômeno nela envolvido: porque os pais oferecem suas filhas ao casamento? Qual o sentido dessa atitude e por que se dá de forma tão precoce? Que tipo de motivação política entre as famílias envolvidas costuma estimular essa prática? O que representa a concentração decisória na figura do pai ou do tio? O que justifica a anulação das mães nesse processo? Até que ponto esse casamento arranjado se consolida e pode durar?

A partir destas indagações comecei a pensar em outras dificuldades que estas mulheres podem passar no processo do casamento, ou, no *ka lawol Deugal*¹ sem o direito de fazer as suas próprias escolhas, nesse caso, decidindo sobre quem serão seus maridos. Nesse sentido, este projeto pretende discutir a instituição do casamento entre os Fula, focalizando seus pressupostos e principalmente observando seus possíveis impactos sobre as mulheres deste grupo étnico, tendo em vista que são normalmente conduzidas ao casamento de forma compulsória pelas lideranças de suas famílias.

¹ Termo na língua Fula que significa “ao caminho do casamento”, entendemos que tal expressão representa uma metáfora adequada dessa experiência histórica e social vivida pelas mulheres em relação a essa tradição no contexto guineense.

Nossa hipótese é de que essa lógica de funcionamento do casamento nesse contexto tende a trazer impactos de diversas ordens para a vida dessas mulheres, tanto no período que o antecede, através dos acordos e “ofertas” das mulheres para firmar os compromissos sociais assumidos, quanto no período posterior à cerimônia, na medida em que, por serem levadas a tal compromisso geralmente muito jovens, elas terminam por abandonar a formação escolar, tornam-se mães precoces, entre outras consequências diretas.

Diante desses aspectos, entendemos que o casamento tradicional pode vir a trazer consequências seja no plano psicológico-afetivo, seja no plano social. Estes e outros aspectos relacionados ao tema em questão, portanto, serviram como motivação para pensar tal estudo e as problemáticas que o envolvem.

2 OBJETIVOS

2.1 Geral

Analisar a instituição do casamento tradicional na Guiné-Bissau a partir dos desdobramentos para as mulheres Fulas.

2.2 Específicos

- Entender como se estrutura o casamento tradicional nesse contexto;
- Compreender o papel das mulheres nessa instituição;
- Analisar as motivações familiares para aderirem a esse tipo de casamento;
- Identificar os impactos dessa tradição na vida das mulheres fulas.

3 PROBLEMATIZAÇÃO

Este projeto busca entender a prática e os sentidos do casamento para a etnia Fula, principalmente os da Guiné-Bissau, colocamos alguns questionamentos fundamentais para o desenvolvimento da investigação proposta, dentre os quais, destacamos: por que os pais dão as suas filhas ao casamento na adolescência? Será que existe uma relação entre as duas famílias? Por que as mães têm pouca decisão no casamento das filhas? Até que ponto esse casamento arranjado pode durar? Por que

existe a instituição do casamento entre os Fulas? Qual é o papel das mulheres na manutenção dessa tradição e nas suas possíveis transformações?

Os questionamentos acima referidos são as inquietações que despertaram em nós uma vontade de estudar o referido tema, com eles não estamos querendo julgar muito menos condenar a tradição deste grupo étnico, mas de tentar entender as inquietações acima referidas.

4 JUSTIFICATIVA

A minha inquietação sobre esse assunto decorre da tentativa de entender os motivos que levam os pais das meninas da etnia Fula a darem elas ao casamento muito jovens, tendo em vista que, segundo Borges (2009), a idade considerada normal para as mulheres muçulmanas se casarem está entre 13 a 15 anos de idade.

Em termos pessoais busco por entender os fatores que dão sentido e sustentação esse tipo de casamento, tendo em vista que acompanhei a situação de algumas meninas da minha própria família que foram levadas a vivenciar esta tradição, mas também movida pela minha experiência e condição direta, sendo uma mulher Fula, muçulmana, e uma filha fruto desse tipo de casamento, criada pelos avós maternos e depois pela mãe, mas que curiosamente nunca tive a oportunidade de viver na comunidade Fula de modo a entender as suas práticas culturais e tradicionais.

Além disso, a pesquisa proposta pode ajudar na desconstrução do estereótipo criado sobre a realização da cerimônia do casamento - que possui uma forte relevância -, e na valorização da tradição como elemento nutriente de qualquer sociedade. Casamento para a etnia Fula tem um significado importantíssimo e é com base nisso que, seja mulher, seja homem, ganham outro status social, passando a ser considerado um indivíduo responsável no que concerne ao aspecto religioso. Nesse sentido, importa compreender como os procedimentos são levados a cabo para concretização de uma prática tão importante para essa sociedade tradicional.

Essa investigação também representa uma possibilidade de dissipar as dúvidas que muitas pessoas têm sobre este grupo étnico e seus rituais, especialmente quando se trata da cerimônia do casamento, sobre o qual é comum muitas pessoas pensarem que as

meninas são dadas à condição de esposas sem seu próprio consentimento. Sobre isso, vale destacar que quando a noiva vai para casa do esposo, leva consigo um lenço branco e este lenço é estendido a noite quando eles tiveram relação sexual estando manchado de sangue. Isso significa que a noiva foi encontrada virgem, o que é um orgulho para sua família. Outro exemplo desse prestígio da mulher no casamento tradicional é que, antes da noiva chegar na casa do marido é feita comida com uma galinha inteira para noiva comer com as amigas dela.

Estes, entre outros aspectos, que fazem parte da tradição deste grupo étnico, precisam ser visibilizados devido ao desconhecimento da sociedade, o que tende a acarretar no surgimento de preconceitos diversos. Por ser um tema complexo e pouco estudado na sociedade Fula, talvez por envolver tradição, culturas e prática religiosa. Sendo assim, o estudo poderá contribuir para ampliar o conhecimento sobre essa realidade onde se dão tais práticas, juntamente com seus atores, de modo a fornecer subsídios para quem sabe, novas formas de se lidar que esta tradição que tanto afeta as mulheres Fula.

No que concerne no aspecto acadêmico, esperamos trazer novos elementos para a compreensão dos fenômenos sociais, culturais e políticos existentes no seio desse grupo populacional, e assim, discuti-los devidamente, como sendo um lugar de desconstruções das ideias carregadas de senso comum. Este trabalho, portanto, se propõe a trilhar tal caminho de modo a facilitar a compreensão dessas realidades para além dos vários mitos criados em torno delas. Assim, poderá servir em termos práticos como fonte de consulta bibliográfica, seja na produção de novas pesquisas e artigos, seja na elaboração de projetos voltados a este tema, que podem vir a ser desenvolvidos nas áreas das ciências sociais a respeito do “casamento arranjado” na tradição Fula.

5 REFERENCIAL TEÓRICO

5.1 Fula: percurso histórico de um povo

A maior parte das lendas e as tradições orais dos Fulas mencionam uma origem oriental muito antiga, apontando-se às vezes a linhagem árabe, iemenita ou palestina, e

mesmo hebraica como fonte dessa origem, havendo apontamentos ainda mais distantes disso que os associam à Índia (HAMPÂTÉ-BÂ, 2013).

De toda forma, sabe-se que os Fulas estão espalhados não só no continente africano, mas também quase em toda parte do mundo, sendo mais conhecidos como nômades e pastores de gado que passam suas vidas em constante migração. Como afirma Djaló (2013, p.70):

Os autores portugueses situam a chegada dos primeiros Fulas ao território da atual Guiné-Bissau em meados do século XV. Os primeiros grupos de pastores nômades teriam chegado de Ferlo (Senegal) para se instalarem pacificamente no Gabú. Estes pioneiros viviam em paz com as populações Mandinga, Biafada, Bambara e constituem as primeiras colónias. Durante a segunda metade do século XV chega a segunda vaga de Fulas tendo na liderança seu lendário chefe guerreiro Koli Tenguela. Desta vez, não se fala de imigração, mas de invasão de natureza guerreira. Com esta invasão, constituem-se novas colónias, Fuladugús, em Pirada, Pachisse e Chanha. Os Fulas livres (Fula-Foros) e os Fula-Pretos fazem parte desta vaga. Hoje em dia são chamados pelo termo genérico Fulacundas. Será preciso esperar pelo século XIX para assistir à chegada massiva dos Fulas do Fouta Djallon, que vêm islamizar massivamente os Fulacundas, os Mandingas, os Beafadas, os Sossos e os Nalús.

Pode-se dizer, portanto, que os Fulas tem como forte característica uma existência não dependente da fixação num único lugar, especialmente tratando-se do continente africano. De tal forma, mesmo dentro da Guiné-Bissau eles se encontram em quase todas as regiões do país.

Ainda sobre a origem dos Fulas, o Diop (1974) fala que, os Fulas primeiramente acreditam que as suas origens vieram de uma parte da África ocidental, onde os mouros semitas e pretos manterão por muitos anos em contacto com os delafosso. Por outro lado, como outros povos do oeste da África, os Fulas certamente vieram de Egipto.

Essa mobilidade territorial também acabou implicando no surgimento de uma organização social e política diversificada conforme cada lugar em que se estabeleceram, cada qual apresentando sentidos e funcionamentos muito particulares, embora mantendo alguma convergência entre si.

5.2 Organização social

O patriarcado é uma das formas de organização social da etnia Fula, eles consideram os homens como chefes da família independentemente se é a mulher quem sustenta os filhos. Uma mulher Fula pode estar em melhor condição financeira do que seu marido, mas quando ela tiver dinheiro para comprar as coisas da casa ela dá o marido aquele dinheiro e o marido é quem o divide para os filhos e ordena como deve ser gastado.

Por outro lado, o parentesco considerado o mais próximo é o paterno, pois, para os Fulas a linhagem paterna é considerada como a família de mesmo sangue, sendo por isso que um filho tem mais direitos na casa do seu pai em relação a casa da mãe. Quem decide sobre o filho é o pai, e tudo que a mãe quiser com o filho deve consultar o pai primeiro, e caso este já tenha morrido, a mãe não decide sem consultar os familiares do marido, cabendo ao irmão do pai decidir na ausência dele.

No caso do casamento, se a filha for criada pela família materna, ao chegar momento de se casar essa família primeiramente vai ter que dar as informações passo a passo porque mesmo criando a menina eles não podem tomar as decisões do casamento dela, esse poder é da família paterna.

Segundo Brito (1957), para os Fulas, o parentesco é estabelecido pela linhagem masculina e não se estabelece fora dela, ou seja, não pode falar em família sem a linhagem paterna. Neste caso, os homens e os parentes pelos homens são, portanto, os elementos dela constitutivos.

Morança² (*ganlé*, em Fula) é composto por várias casas, e como os Fulas são poligâmicos, então os homens constroem muitas casas dentro de um muro onde cada mulher e seus filhos ocupam uma casa, e o marido, ou seja, o chefe da morança (*ganlé*) tem a sua casa sozinho. Neste caso, a morança (*ganlé*) quer dizer o agrado familiar na sua extensão, onde quem dita as ordens é o homem. Se o homem tiver mais de uma mulher, elas têm o direito de dividir como e quem vai dormir na casa do marido. Isso pode ser em um dia ou em dois, mas quando o marido casa com uma nova mulher, ele pode ficar com ela durante oito dias e, depois disso, elas voltam à rotina normal. O marido não pode desprezar uma mulher por outra, pois entre os Fulas esse ato é

² Morança são conjunto das casas dentro de um único muro, essas casas podem ser de uma única pessoa ou de irmãos.

considerado uma ofensa grave e que deve ser lavado³, no caso da repetição, isso pode causar divórcio.

De acordo com Silva (1955), a família pode ser definida como sendo um conjunto de pessoas que têm um antepassado em comum, ou um conjunto de indivíduos ligados por laços sanguíneos e que vivem debaixo da autoridade de um chefe. Dentro da morança (ganlé) a família está organizada por hierarquias, onde o pai é o chefe máximo e, a seguir, o primogénito, seguido na sequência pelo filho próximo do primogénito e assim sucessivamente. Na ausência do pai a morança (ganlé) passa ser administrada pelo seu irmão ou seu primogénito, sendo que nessa hierarquia às filhas não são conferidas o direito de dar as ordens na casa.

Para os Fulas as meninas têm mais direito na casa dos maridos do que na casa dos pais. Por isso elas são destinadas ao casamento. Mas, entre as mulheres dentro da morança (ganlé) existe também uma hierarquia, de modo que cada uma tem seu poder e suas limitações. Nesse caso, a primeira mulher é a mais respeitada e mais próxima do marido. Na divisão de alimentos ou qualquer coisa, como dinheiro que o marido tira para comprar roupas e sapatos das crianças nas festas, este dinheiro sai do marido e vai diretamente para a primeira mulher *maudho sudu*⁴, é ela que faz a divisão para as outras mulheres e para todos os filhos.

No caso da morte do pai, ou seja, o chefe da morança (ganlé), a contagem e a divisão dos bens são feitas pelos mais velhos ou os chamados de anciões da tabanca, e antes que os anciões comecem a contar os bens deixados pelo chefe da família eles procuram contar primeiro os filhos para que possam saber quantos filhos ele tem, a fim de poderem dividir os bens de uma forma justa. Vale a pena ressaltar que antigamente as filhas - mulheres- não possuíam nenhum direito nos bens deixados pelo pai, e que só agora na atualidade e conforme algumas mudanças na tradição, passou-se a constatar com certa regularidade entre Fulas, os quais dividem os materiais e as casas de forma justa para os filhos independentemente se é mulher ou homem.

Como muitas das outras etnias da Guiné-Bissau são poligâmicos e a etnia fula é uma delas, quando um homem ou chefe da família morre as mulheres dele também são

³ Quando o marido fazer a cerimónia para limpar o pecado cometido contra a sua mulher, ou seja, a mulher que ele deveria dormir na casa dela e a trocou por outra.

⁴ Termo que significa em português mais velha em casa, é uma palavra Fula dada a primeira mulher do homem.

divididas pelos irmãos do falecido marido. Mas os Fulas consideram o irmão mais velho de marido como cunhado, então neste caso ele não pode herdar a mulher do irmão mais novo, só o irmão mais novo pode ficar com a mulher do falecido irmão, não importa quantas mulheres ele tinha antes do seu irmão morrer, se ele for o indicado para a família então tomará conta da mulher e dos filhos.

Em outros casos, a mulher tem direito de indicar quem dos irmãos ou primos mais novos do falecido marido ela pretende ficar, mas muitas vezes os herdeiros são indicados e a mulher aceita se quiser, não sendo obrigada a aceitar ser herdada obrigatoriamente, é simplesmente uma questão de entendimento e ela tem todo direito de decidir se vai ficar na casa ou não.

Para os Fulas esse ato é considerado uma questão de proteção às crianças, em vez de depois da morte do pai elas forem levadas e criadas pelo outro homem se a mãe delas vier a casar com outro, claro, a família prefere que elas sejam criadas pelo tio delas, assim elas ficarão na mesma família ou morança (ganlé). Esse fator também contribui na poligamia dos Fulas, porque se um jovem tiver só uma mulher e depois o irmão mais velho dele morrer ele é convencido a casar com a mulher do irmão falecido para não deixar que as crianças possam ir com a mãe.

5.3 O casamento como instituição africana

Para Saraceno (2003, apud Zordan et al, 2009), a origem do casamento como uma instituição, historicamente esteve ligado a determinação das atividades de uma base biológica, ou seja, a reprodução e o sexo, que durante muito tempo, responsabilizou-se do trabalho de legitimar a conservação da espécie.

Segundo Bettega (2007), o casamento pode se ver como expressão de um valor utilizado pela cultura como forma de manifestação com características específicas que indicam sua organização, reprodução e perpetuação. Para entender o fenômeno casamento como uma instituição, portanto, deve-se considerar invariavelmente, contexto sociocultural em que ele ocorre.

Partindo deste ponto de vista, percebe-se que, o casamento tradicional é diferente do casamento civil nas sociedades africanas. Nelas, existem pessoas ou etnias que consideram mais o casamento tradicional da sua etnia em relação ao casamento

civil. Particularmente no caso dos Fula, muitas pessoas costumam fazer os dois tipos de casamento, tendo em vista que, no primeiro, os casais tem que cumprir todos os requisitos da tradição Fula caso pretendam casar no civil posteriormente.

Esse tipo de prática é comum na Guiné-Bissau uma vez que o Estado guineense não reconhece oficialmente o casamento tradicional e, sendo assim, para que os casais tenham nos seus documentos o status de casado é preciso formalizar isso na instância civil nos cartórios.

Vale lembrar, no entanto, que, no artigo 1º da Constituição nacional, registra-se que: “A Guiné-Bissau é uma república soberana, democrática, laica e unitária”⁵. Portanto, no modelo de Estado guineense o casamento tradicional, envolto em elementos diversos, inclusive religiosos, não pode figurar como instância primeira das uniões conjugais. Como consequência, os povos locais acabam tendo que lidar com a falta de legitimidade de suas práticas ou tradições conjugais, e tendo que aderir a um modelo de casamento geral e uniformizante, apesar do país ter uma população composta por diferentes tipos de culturas, com suas práticas e seus costumes específicos.

Por outro lado, é possível observar outros contextos nacionais nos quais a política relativa ao casamento adota um outro princípio, como no caso de Moçambique, onde há uma lei que reconhece oficial e juridicamente os casamentos tradicionais:

A Lei da Família promulgada em 2004 (Lei nº 10/2004) reconhece como legítimas as uniões civis, religiosas e as uniões de fato, que correspondem àquelas em que os cônjuges vivem juntos por no mínimo 6 anos. Com isso, essa nova legislação legitima os casamentos tradicionais realizados por meio do lobolo e outras diversas formas de uniões conjugais existentes no país. Comprovando a coabitação, casais que apenas são casados pela via tradicional e não realizaram cerimônia civil passam a ter os mesmos direitos perante a lei 92. Além disso, essa nova legislação implementou um sistema de regime de comunhão de bens para os casais que não fizeram provisões da divisão de propriedade, o que garantiu minimamente às viúvas (e viúvos) o acesso a parte dos bens antes deles serem divididos entre os outros herdeiros (SILVA, 2019, p. 56).

Ainda nesse sentido, é pertinente destacar que os casamentos são distintos também quanto ao seu aspecto religioso. Afirma Borges (2009, p. 34):

O casamento Islâmico é um contrato civil baseado em consentimento mútuo do noivo e da noiva, diferentemente da forma sacramental do casamento. A maior parte dos incidentes do contrato é

⁵ https://uniogbis.unmissions.org/sites/default/files/crgb_annotada_versao_final.pdf

consequentemente aplicável a tal tipo de casamento; por exemplo, a consideração do casamento na forma de dote, a quebra do contrato pelo divórcio, ao dar direitos legais e obrigações nas partes contratuais, e concedendo não mais poder ao marido do que o contrato lhe dá, de uma maneira lícita. O casamento islâmico não requer nem padre nem direito sacramental. Requer apenas o registro do consentimento mútuo.

Por sua vez, a Bettega (2009) fala que o casamento não passa de uma instituição que marca a vida das pessoas pela passagem que ele produz, porque, o casamento tem manifestado ao longo dos tempos, em um dispositivo que está identificado dentro dos grupos sociais, como uma parte da representação da cultura.

Por esse meio, nesse tipo de casamento, uma vez que os homens vão ter seus posicionamentos e suas responsabilidades, para as mulheres também não seria diferente, ou seja, elas terão obrigações e funções para desempenhar dentro de seus casamentos.

5.4 O casamento para as mulheres Fulas

O casamento tradicional é uma das cerimônias de valorização de status duma mulher, ao se casarem elas tornam mais importantes, ou seja, completas e mais responsáveis. Quando uma mulher fula se casa ela passa a ser dona dela mesmo, vale a pena realçar que nos Fulas não tem idade que determina que uma menina passou a ser responsável dala mesma morando na casa dos pais, neste caso uma mulher se torna responsável só depois do casamento. Afirma Borges (2009) que, na tradição o casamento representa não só a dignidade, mas também o respeito e maioridade, e para uma adolescente que escolheu a não se casar ela sempre é considerada como quem não tem responsabilidade.

Em termos sociais para uma mulher Fula existe uma determinada idade para o casamento, quando uma mulher ultrapassa aquela idade sem ter marido a sociedade tanto como a família a condena, então para isso o casamento torna fundamental na vida de uma mulher Fula. Tomando em consideração que a etnia Fula é uma etnia islamizada, e, para a religião muçulmana uma mulher não pode ter relações sexuais antes do casamento, e para que ela possa satisfazer e realizar a sua vida sexual ela precisa se casar o quanto antes, pois o único homem legítimo para ela ter relações sexuais é marido dela. A mulher Fula é educada para ver em seu marido um pilar da família com quem ela pode confiar sua vida e dos seus filhos.

Na família da mulher ela passa ser mais respeitada pelos pais e o resto da família, ela passa ter mais privilégios nas decisões tomadas pela família, ou seja, ela também passa a fazer parte ou ser consultada antes que qualquer decisão seja executada. Além dessas importâncias, o casamento dá as mulheres Fulas alguns bens que ela mesma seja quem administra e usa como ela quiser, pois o dote que marido dela paga ao fazer a negociação é da responsabilidade dela, ou seja, ela é a dona de tudo aquilo que ganhou do marido. Além dos privilégios encontrados na importância do casamento, as mulheres Fulas têm grande responsabilidade para ajudar alcançar as expectativas dos seus pais e as suas próprias expectativas, nota-se que os pais das meninas sempre tem expectativas ou seja, esperança de que a filha deles seja respeitosa ao seu marido e aos familiares, honrar o compromisso e não trair o marido.

Entre as expectativas que ocupam uma posição intermediária, aparecem aquelas mais relacionadas ao casamento tradicional, isto é, ligadas à segurança emocional, manutenção de um lar, crianças felizes e saudáveis e segurança econômica, ao mesmo tempo em que aparecem expectativas voltadas para a relação: atividades de interesse comum e desenvolvimento da personalidade. Essas expectativas explicitam a concepção do casamento como uma forma de constituição de família atendendo aos anseios de ter filhos, construir um patrimônio e favorecer o desenvolvimento de todos os seus membros (ZORDAN, FALCRE, WAGNER. 2009).

Nota-se que, a educação das crianças é uma das expectativas para que os casais se esperam, nesse caso as mulheres Fulas têm muita responsabilidade na educação das crianças desde já que elas passam mais tempo com elas em relação aos pais, a principal responsabilidade dos pais Fulas é de cuidarem das despesas e da alimentação dos filhos, enquanto que as mães mesmo trabalhando profissionalmente são elas que passam mais tempo com as crianças cuidando da educação como dito acima.

Com toda essa importância e privilégios conquistados depois do casamento, existe também outras que não querem casar com a idade que os pais querem que elas casem, então isso pode causar discussão entre a menina e os pais, que pode levar até a fuga da menina porque outras preferem dar continuidade aos seus estudos e depois casar. Afirma Garrafão:

De uma maneira geral, a verdade é que algumas mulheres fogem antes ou depois do casamento. Das que fogem, umas conseguem dar continuidade aos estudos e outros objetivos de vida. Entretanto, na escola, há aquelas que acabam ficando grávidas precocemente, seja com colegas de escola ou não. Das que não fogem, umas casam devidamente e preferem acreditar que com

o tempo vão aprendendo amar o marido arranjado (GARRAFÃO, 2017. p. 36).

Diante desse aspecto, para a realização do casamento vai existir algumas normas entre os quais os conjugues ou seus familiares terão que se cumprir para a realização de tal tradição, onde vai começar pela negociação entre famílias, ou o que poderia ser um tipo de contrato que ambos os lados terão que cumprir.

5.5 Casamento ou contrato social: questões em torno de uma tradição

O dote é uma das partes dos materiais que compõem a legalização de um casamento da etnia fula, que pode ser pago com gados e em dinheiro, para que o casamento seja validado é necessário que a família do noivo ou o próprio noivo pagasse o dote à família da noiva, sem o pagamento do dote o casamento não pode ser considerado legal, nem a noiva vai poder morar como o seu noivo, para Azevedo (2015), o lobola é essencial para que a noiva possa morar com seu conjugue, não há outra maneira de fazer com que eles possam morar juntos, porque é a transferência de gados que proporciona a mudança da noiva.

Ao falar do dote podemos notar que é uma troca de mulher com materiais ou gados, segundo Azevedo (2015), não existe um preço ou número de vacas fixo para a cerimônia de uma lobola, mas sim isso varia de família para família ou de grupo das pessoas que fazem essa negociação, embora agora o lobola é pago em dinheiro ou em transferências bancárias, mas, as vacas são a base para uma negociação, porque é com elas que os negociantes podem caracterizar a noiva. Se uma noiva tem filhos os números de gados ou a quantidade de dinheiro paga pelo dote dela não seria o mesmo que vai ser pago para uma mulher que não tem filhos e virgem.

Discutido na vida cotidiana com certa persistência, o lobola transcende o casamento e motiva diversas especulações, expectativas e desejos sobre a mudança de casa. O casamento tradicional zulu, chamado de umshado, é composto por três prestações matrimoniais principais: o lobola, o umembheso e o umabo. O lobola é a prestação inaugural e, como ficará claro ao longo do artigo, há uma homologia entre o movimento de animais (vacas, cabras e ovelhas) e a mudança de casa de pessoas. Para que as pessoas se mudem (ancestrais, noivas e crianças), os animais precisam se movimentar também (AZEVEDO, 2015, p. 25).

Ao iniciar as negociações de um casamento dos fulas, primeiro a família do noivo mandam uma comitiva para perguntar a família da menina se ela não tem nenhum compromisso com outro homem, aquela comitiva é composta por imames e homens mais velhos, amigos ou vizinhos da família do rapaz, não é permitido a presença de mulheres naquela comitiva eles levam 5 (cinco) colas brancos amarrados num lenço branco e colocados numa cabaça, se a resposta da família da menina é que ela não tem nenhum compromisso e a família também não pretende dar a ela nenhum rapaz de lá a comitiva começa o pedido do casamento aos pais.

Se os pais da menina aceitar dar a mão da filha para o rapaz que mandou a comitiva pedir, eles voltam para casa do rapaz para informar a família dele que o pedido deles foi atendido e eles podem já preparar para irem negociar o preço da noiva, ou seja, o dote para que a menina possa ser considerada como noiva do rapaz, porque sem o pagamento do dote ela não é considerada noiva do menino, portanto não vai existir nenhum compromisso antes que seja feito aquele pagamento, se aparecer outra família querendo a mão da menina a família pode aceitar sem nenhum problema porque a outra família só perguntou e não pagou ainda pelo compromisso. Porque se eles pagaram aí não vai ter como a menina ser dado a outro rapaz sem quebra daquele primeiro compromisso, para quebrar um compromisso já feito é necessário que a família da noiva devolvesse todos os bens dados pela família do rapaz, aí não vai existir compromisso entre eles.

Vale a pena realçar que o casamento dos meninos fulas pode ser entre família, onde primos podem casar e também primos irmãos, quando fazem as negociações o preço da noiva pode variar dependendo da ligação que pode existir entre os conjugues ou a família deles, se por exemplo os dois são primos o preço pode ser mais pequeno em relação de um homem pertencente de uma outra família e outra região querendo a mão da menina.

Os bens dados pelo dote de uma menina ninguém da família dela nem se quer o pai ou a mãe pode usufruir deles, alguns membros da família como no caso do pai a mãe e as tias no caso irmãs do pai da menina também têm suas partes naqueles bens do dote, se por algum motivo um membro da família da menina precisar usar alguma coisa que é paga pelo dote dela ele/a vai ter que fazer empréstimo a ela, mas depois vai ter que pagá-la. Segundo Borges (2009), a mulher tem todo direito nos seus pertences ou

materiais antes e depois do casamento, além do mais, ela possui diferente maneira de execução sobre os pertences do seu marido para seu dote antes do casamento.

A menina é considerada noiva do rapaz só depois de o rapaz ou a família dele ter cumprido com os requisitos pedidos pelo dote da menina, o valor do dote depende de cada família ou tipo de fula, tem fulas que cobram gados, tem os que cobram dinheiro, tem os que pedem dinheiro mala e carneiros, mas os carneiros pedidos pelo dote não podem ser machos, porque os animais que são dados pelo dote de uma menina só podem ser animais fêmeas.

Em geral, é o homem quem deve tomar a iniciativa e que o casamento compreende quatro etapas: a primeira, o pedido do homem, a segunda etapa, a resposta da mulher e a aceitação das condições (contrato de casamento), a terceira, a presença de duas testemunhas e a quarta e última etapa, o homem deve presentear sua esposa com um dote (BORGES, 2009, p. 35).

O noivado e o casamento não acontece no mesmo período, pode até durar anos entre o período do noivado e o do casamento, depois de cumprirem todos os requisitos precisos para um noivado começam as negociações para o casamento, ao negociarem o casamento dos fula, de novo a família do rapaz delegam uma comitiva para tal, desta vez as colas levadas nos embrulhos vão acima de 100 (cem), mas não pode ser números pares sempre em números ímpares. E a partir daquele momento a menina pertence totalmente ao seu marido, a qualquer que seja tempo que o rapaz quiser realizar a cerimônia de cobrir pano branco a menina e tira-la da casa dos pais para morar com ele pode levá-la sem nenhum problema.

Vale a pena ressaltar que, com ou sem aquela cerimonia de cobrir pano branco a menina que é acompanhada de uma grande festa que dura entre 2 a 8 dias dependendo do tipo de fula que eles pertencem, o noivo dela pode tira-la da casa dos pais, mas com outra negociação, essa já a delegação feita do noivo ou dos familiares vai só pedir a família da noiva que emprestassem ela ao marido por um determinado tempo ela vai voltar para ser coberta com o pano branco. Mas, mesmo não feito ainda a festa do casamento eles podem ter filhos.

5.6 A relação da família do rapaz e da menina

Segundo Brito (1958) a primeira mulher de filho é buscada pelo pai, neste caso, o pai, ou seja, o chefe da morança (ganlé) tem todo direito de buscar para os seus filhos adolescentes uma mulher sem consulta, buscando ou contratando a sua vontade o casamento matrimonial com qualquer outra família de preferência a seu parente.

Essa relação de quem pode ou não buscar uma mulher para um rapaz na sua família vai depender da relação familiar que existe no seio deles, não só o pai ou a mãe que tem o direito ou a obrigação de buscar esposa para o filho, nesse caso, a irmã do pai também pode exercer essa função, e o rapaz por sua vez só lhe cabe aceitar, ele não pode negar ou desobedecer. Radcliffe-Brown afirma que:

A irmã do pai de um homem está acima de todos os demais parentes a quem ele deve respeitar e obedecer. Se ela escolhe uma esposa para ele, cabe-lhe casar-se com ela sem mesmo atrever-se a fazer reservas ou levantar objeção alguma; e o mesmo em tudo o que diga respeito à sua vida. A irmã do pai é sagrada para ele; sua palavra é lei; e uma das maiores faltas de que possa ser inculcado seria mostrar-se desrespeitoso para com ela (RADCLIFFE-BROWN, 1973, p. 30).

Observa-se, portanto, que a relação entre a família do rapaz e a da menina pode influenciar na união dos dois, como na etnia Fula os tios têm todo direito de dar as suas sobrinhas em casamento assim também ele pode pedir para que o filho dele case com a filha da sua irmã/o. A família dos Fulas é grande e tal organização social resulta, entre outros aspectos, do fato deles considerarem uma amizade de longa data como família de sangue, por isso um grande amigo do pai de uma menina pode também ter toda autonomia em cima da menina porque ele já é considerado membro da família e tem o grau de um tio.

Por razões de ordem econômica e social, no contexto de família alargada, a paternidade biológica é, em muitos casos, menos importante do que a “paternidade social”. Por outras palavras, alguns membros influentes da comunidade ou da família, por exemplo, os tios, podem ter uma influência sobre uma criança do que o seu pai biológico (DJALÓ, 2013, p. 25).

Nota-se que na etnia fula a relação existente entre a família da menina e do menino muitas vezes influencia no casamento dos dois, porque o casamento, ou seja, o compromisso pode existir muito antes da menina nascer, quando a mãe engravidar o pai pode oferecer que se ela tiver uma menina ela vai casar com um dos filhos do seu irmão ou filho do seu grande amigo, essa proposta pode ser feita pelo pai da criança na barriga ou um membro da família ir pedir ao pai que depois da menina nascer e estar na hora de casar que ela case com seu filho. Segundo Gley P. Costa (2007), do ponto de vista

prático o casamento se verificava em um acordo formal entre o noivo e o pai da noiva que incluía algum modo de pagamento por parte do pai do rapaz, este tipo de casamento não levava em consideração a vontade da noiva nem dependia da sua autorização para a realização do acordo nem da celebração do casamento.

Na maioria das vezes, quando uma menina nasce uma pessoa passa na casa dela e amarra uma corda no braço da criança para pedir a mão dela para seu filho, isso não significa que aquela corda vai ficar definitivamente na mão da criança, mas sim isso simboliza que ela já tem seu futuro marido.

Assim a menina já nasce destinada a um homem, assim feito o compromisso, o rapaz pode passar a fazer alguns trabalhos na casa dos seus sogros como um parte de respeito e para mostrar que ele tem interesse naquela menina propositada, além dos trabalhos que ele pode ajudar como na colheita de arroz e de milho, na lavoura e na pastoria de gados, ele também pode ajudar os pais a tomar conta da menina como nas compras de roupas e calçados nas festas.

6 METODOLOGIA

Segundo Gil (1991), existem várias razões que conduzem as pessoas a fazerem pesquisas, e essas razões podem ser classificadas em dois grandes grupos: primeiro, por ordem intelectual que acontece por desejo de conhecer pela sua própria agrado de conhecer, e segundo, é a ordem prática, ela decorre do desejo de conhecer para depois fazer qualquer coisa de uma forma mais conveniente e compreensível.

No caso proposto, procuramos trabalhar a perspectiva das mulheres fulas sobre o casamento tradicional na Guiné-Bissau, problematizando nesse contexto a noção de vida familiar, o que também poderá trazer novos entendimentos sobre esse assunto.

Para realizar esta investigação adotaremos a perspectiva de caráter qualitativo a qual nos permitirá uma abordagem sobre o tema em questão não apenas quanto a regularidade de sua manifestação, mas também no que tange à sua singularidade e dimensão subjetiva, o que poderá contribuir para uma interpretação eficaz dos dados a serem obtidos no campo. De acordo com Creswell (2010), os métodos qualitativos nos permitem uma aproximação distinta da pesquisa acadêmica mais do que a do método

quantitativo, porque a primeira coloca diferentes opiniões filosóficas, estratégias de pesquisa, métodos de coleta, e análise e interpretação de dados.

A partir disso, entre os procedimentos de investigação, pretendemos realizar uma revisão bibliográfica, tendo em vista a reconhecermos sua capacidade de propiciar à pesquisadora/pesquisador um acesso a informações e reflexões sobre o tema mais amplo, o que, neste caso, se soma ao trabalho de pesquisa direta sobre o objeto de estudo em destaque. Gil (1991, p.28) afirma que:

A principal vantagem da pesquisa bibliográfica reside no fato de permitir ao investigador a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla do que aquela que poderia pesquisar diretamente. Esta vantagem se torna particularmente importante quando o problema de pesquisa requer dados muito dispersos pelo espaço. Por exemplo, seria impossível a um pesquisador percorrer todo o território brasileiro em busca de dados sobre população ou renda per capita; todavia, se tem à sua disposição uma bibliografia adequada, não terá maiores obstáculos para contar com as informações requeridas.

Portanto, entendemos que o recurso da pesquisa bibliográfica aprofundará o nosso conhecimento no que diz respeito à realidade do assunto pesquisado, o que, ainda segundo o mesmo autor, é realizada com alguns materiais já publicados, geralmente integrando ou englobando material impresso, a exemplo de jornais, teses e dissertações científicas (GIL, 2010).

Ainda em termos operacionais, como a classificação da pesquisa acaba dependendo do que interessa a cada pesquisador, neste caso pretendemos fazer entrevistas com as mulheres de três faixas etárias:

- Faixa etária I - 13 a 17 anos;
- Faixa etária II- 17 a 25 anos;
- Faixa etária III- de 25 a 40 anos.

Além desses três segmentos etários, também nossos sujeitos de pesquisa serão selecionados conforme os seguintes perfis:

- 13 mulheres recém-casadas;
- 10 mulheres mais velhas no casamento;
- 16 não casadas.

A partir deste levantamento, a análise dos dados por ele obtidos ocorrerá conforme elegermos categorias adequadas e esperamos obter histórias ou percepções sobre o casamento de diferentes pontos de vista.

Entre os recursos pretendidos, está o uso de entrevistada. Como diz a Alonso (2016) que a entrevista pode ser considerada como uma conversa que pode ser aproximadamente organizada, onde o objetivo é de conseguir, retomar e assinalar as experiências de vida que eram guardadas na memória das pessoas que estão sendo entrevistadas. No entanto, a entrevistadora ou pesquisadora vai ter um papel vivo para as buscas de lembranças e reflexões, mas isso não pode a levar para conduzir a entrevistada em busca da resposta que ele quer ouvir.

Portanto, como a autora acima citada chamou a atenção para que o entrevistador não conduza a entrevistada a responder o que ele quer ouvir, usaremos o método de pesquisa participante, para poder observar como esse grupo pesquisado vivencia as práticas do casamento. Segundo Alonso (2016), a maior preocupação desse método é de perceber como as regras, hábitos e modelos são vivenciados dia a dia naquela sociedade, e que a observação participante recorre pelo acompanhamento das atividades que o grupo pesquisado realiza, por isso a pesquisadora se insere no cotidiano do grupo, ele participa dele como um membro, ele observa as pessoas envolvidas no assunto que está estudando, conversa com elas informalmente, segrega relatos, toma notas do que está ouvindo e vendo.

Particularmente neste caso, compreendemos que a opção por tal tipo de pesquisa nos coloca como desafio realizar nossa observação, registro e análise dos dados coletados conscientes dos riscos de pré-suposições e mesmo determinadas interferências no cenário e sobre o fenômeno estudando, tendo em vista que também somos pertencentes ao povo Fula aqui estudado e, mais exatamente, somos mulher Fula num exercício de investigação científica sobre a experiência vivida por suas pares, sobre a tradição seguida por seu povo.

7 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALONSO, Angela. **Métodos Qualitativos de Pesquisa: uma introdução**. In: ABDAL, Alexandre et al (Org.). Métodos de Pesquisa em Ciências Sociais: bloco qualitativo. Sesc São Paulo/CEBRAP: São Paulo, 2016.

AUGEL, Moema Parente. **O desafio do escombro**: nação, identidades e pós-colonialismo na literatura da Guiné-Bissau. Rio de Janeiro. Garamond, 2007.

AZAVEDO, Aina: ``Se você quiser me lobolar`` considerações sobre o lobola na África do sul contemporânea. In: **Cadernos pago n. 45**- Dossiê: corpos, trajetórias e valores: perspectivas de gênero, famílias e reprodução social em contextos africanos, julho-dezembro, 2015, p. 21-49. Disponível em: <<https://www.pagu.unicamp.br/pt-br/cadernos-pagu-no45-2015-esta-no-ar>>. Acesso em: 10 de jun. 2019.

BÂ, Amadou Hampâté. **Amkoullel**, o menino fula. 3. ed. São Paulo: Palas Athena, 2013.

BETTEGA, M. L. **O casamento como manifestação de uma cultura**: o caso de Nova Palmira. 2007. 93f. Dissertação (Mestre em Curso de Pós-Graduação em Letras e Cultura Regional) Universidade de Caxias do Sul. Caxias do Sul, 2007.

BORGES, Ecylla Saluy Moreira. **Estudo de caso em Gabú**: será que o casamento explica a gravidez precoce das jovens islâmicas (Fulas e Mandingas)? 2009. 102f. Dissertação (Mestrado em Estudos Étnicos Africanos) Universidade Federal da Bahia. Salvador 2009.

BRITO, Eduino. Notas sobre a vida familiar e jurídica de tribo fula, Instituições civis I. In: Memórias de África e de Oriente: Biblioteca digital. **Boletim Cultural da Guiné Portuguesa**, v. XII, n. 47, 1957. pp. 301-314. Disponível em: <http://memoria-africa.ua.pt/Library/ShowImage.aspx?q=/BCGP/BCGP-N047&p=8>. Acesso em: 07 de mar. 2019.

_____. Notas sobre a vida familiar e jurídica de tribo fula, Instituições civis II. In: _____. **Boletim Cultural da Guiné Portuguesa**, v. XIII, n. 49, 1958. pp. 7-23. Disponível em: <<http://memoria-africa.ua.pt/Library/ShowImage.aspx?q=/BCGP/BCGP-N049&p=8>>. Acesso em: 07 de mar. 2019.

COSTA, G. P. **Amor e seus Labirintos**. Porto Alegre: grupo A, 2007.

- CRESWELL, John W. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativos, quantitativos e misto**. 3. ed. Porto Alegre. Artmed, 2010.
- DIOP, C. A. **A origem Africana da Civilização Africana: mito ou realidade**. 1. ed. Lawrence Hill & Co. 1974.
- DJALÓ, Tcherno. **O mestiço e o poder: identidades, dominações e resistência na Guiné**. 2. ed. Lisboa: Nova Veja e Autor. 2013.
- GARRAFÃO, Y. V. M. **Ontem *m'pili* (menina) hoje *neguine* (mulher casada): a percepção das mulheres da etnia papel sobre o casamento tradicional (*k'mari*) na Guiné Bissau**. 2016. 52f. Monografia (Bacharel em Bacharelado em Humanidades do Instituto de Humanidades e Letras) - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira-UNILAB, Redenção, 2016.
- Gil, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1991.
- _____. **Como elaborar projetos de pesquisa**/Antônio Carlos Gil. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.
- GOOGLE. **Constituição da República da Guiné-Bissau**. Disponível em: <https://uniogbis.unmissions.org/sites/default/files/crgb_annotada_versao_final.pdf>. Acesso em: 14 de nov. 2019.
- OLIVEIRA, Fernanda Chamarelli de. (Ogr.). **Áfricas e suas Relações de Gênero**. Rio de Janeiro: Edições áfricas/Ancestre, 2019.
- RADCLIFFE-BROWN, Alfred Regnald. **Estrutura e função na sociedade primitiva**. Petrópolis: Vozes, 1973.
- SILVA, Aline Beatriz Miranda da. **Vestir o Luto, Vestir Existência(s): etnografando um “quase-evento” da viuvez em Maputo, Moçambique**. In: FONSECA, Bracks Mariana.
- SILVA, Artur Augusto da. Direitos de Família e Propriedade entre os Fulas da Guiné Portuguesa. Considerações Gerais I. In: _____. **Boletim Cultural da Guiné Portuguesa**, v. X, n. 37, 1955. pp. 1-22. Disponível em: <<http://memoria-africa.ua.pt/Library/ShowImage.aspx?q=BCGP/BCGP-N037&p=8>>. Acesso em: 13 de mar. 2019.

SILVA, M. O grande jogo do casamento: um desafio antropológico e computacional em área de fronteira. In **Revista. antropologia**. São Paulo, SP v. 60 n. 2: 356-382, USP, 2017. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/ra>>. Acesso em: 29 de ago. 2019.

ZORDAN, Eliana Piccoli. FALCKE, Denise. WAGNER, Adriana: casar ou não? Motivos e expectativas com relação ao casamento. In: **Psicologia em Revista**, Belo Horizonte, MG, v. 15, n. 2, p. 56-76, ago. 2009. Disponível em: <<http://periodicos.pucminas.br/index.php/psicologiaemrevista/index>> Acesso em: 05 de out. 2019.